

# Diário Oficial Eletrônico

# Município de Nova Santa Bárbara - Paraná CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

Edicão Nº 2641 - Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

### PODER EXECUTIVO

Ano VIII IMPRENSA OFICIAL – Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição: <u>Cristiano de Almeida</u>

#### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2641/2024-|01| - Data 09/02/2024

# 1° TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 1/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro (02)do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado da ata da primeira reunião para análise da documentação do Chamamento Público/Credenciamento nº 1/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 1/2024, destinado ao credenciamento via chamamento público, para contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados, a favor da seguinte empresa credenciada e habilitada:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CREDENCIADA
1°	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.850.311/0001-78

O referido credenciamento continua em aberto pelo período estipulado no Edital.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA-Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online

### EXTRATO 9° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 3/2022.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 49/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa MAI SERVICE - SERVICOS INTEGRADOS EM GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.860.236/0001-21, com sede na Rua Benjamin Constant, 67, Conj 1104, Andar 10, Cond London, Cj CMRL - CEP: 80.060-020 - Bairro: Centro, Curitiba/PR.

OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 13/03/2024.

**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.

**RECURSOS:** Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 09/02/2024.

Edição: 2641/2024-|03| - Data 09/02/2024

# RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº. 004/2024

Dispõe sobre inscrição de candidato a membro suplente para Conselheiro Tutelar do Município de Nova Santa Bárbara referente ao Processo de Escolha para Gestão de 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Nova Santa Bárbara - PR, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº. 8.069, de julho de 1990, alterado pela Lei nº. 12.696, de 25 de julho de 2015, Lei Municipal de criação nº 566 de 03 de maio de 2011 e alterada pelas Leis Municipais de nº 710 de 20 de janeiro de 2014, Lei nº 774 de 01 de abril de 2015 e Lei nº 813 de 26 de fevereiro de 2016 e Resolução do CONANDA nº. 231 de 28 de dezembro de 2022.

### RESOLVE

**Art. 1º -** Dar publicidade ao(s) candidato(s) inscrito(s) a membro(s) suplente(s) para Conselheiro Tutelar do Município de Nova Santa Bárbara referente ao Processo de Escolha para a Gestão de 2024-2027.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)
001/2024	Izaquel Diogo Ito

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

	Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro de 2024.
Mizael Mateus Leite Presidente do CMDCA	

Edição: 2641/2024-|04| - Data 09/02/2024

# AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.

Processo Administrativo: 03/2024 - Dispensa de Licitação: 03/2024

Função Programática: 10.001.17.512.0450.2038

Elemento de Despesa: 33.90.30.24.00

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, a razão da escolha do contratado e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1°, da Lei Federal n°. 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1°, da Lei Federal n°. 14.133/2021,

#### **OBJETO:**

- 150 Hidrômetro Unijato, diâmetro nominal DN15(1/2"), vazão máxima 3m³/h, vazão nominal 1,5m³/h, comprimento de 115mm, classe metrológica **B**, relojoaria em policarbonato 45°, S/ conexões
- 50 Hidrômetro Unijato, diâmetro nominal DN15(1/2"), vazão máxima 3m³/h, vazão nominal 1,5m³/h, comprimento de 115mm, classe metrológica C, relojoaria em policarbonato 45°, S/ conexões

Nova Santa Barbara, 09 de Fevereiro de 2024

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do SAMAE

Edição: 2641/2024-|05| - Data 09/02/2024

# DECRETO N. 006, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

**Súmula:** Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 12 de fevereiro (segunda-feira).

O Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

- considerando que no dia 13 de Fevereiro (terça-feira), é Carnaval.
- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;
- considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Nova Santa Bárbara, no dia 12 de fevereiro de 2024 (Segunda-Feira), retornando às atividades normais na quarta feira dia 14 de fevereiro.

Art. 2º As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em

atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as

determinações dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º - A guarda municipal cumprirá sua escala conforme determinado, mantendo-se a

ronda (plantão) conforme habitualmente executado.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, aos 09 dias de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

**CLAUDEMIR VALÉRIO** 

Prefeito Municipal

Edição: 2641/2024-|06| - Data 09/02/2024

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 90/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 40/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro,

Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, e a empresa **PONTO DOS** 

ACESSORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 35.394.155/0001-34, com endereço à Rua

Jeronimo Farias Martins, 1353 - CEP: 86225000 - Bairro: Centro, Santa Cecília do Pavão/PR.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 90/2023, decorrente do

Pregão Eletrônico nº 40/2023, tendo em vista pedido de reequilíbrio econômico financeiro formulado pela detentora da ata e

indeferido pelo Município, em razão da segunda classificada possuir interesse em fornecer o item ao Município pelo valor de

R\$19,00 (dezenove) reais, sendo, portanto, mais vantajoso a municipalidade o cancelamento da referida Ata de Registro de

Preços, firmando-se registro com a empresa DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS.

DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

Edição: 2641/2024-|07| - Data 09/02/2024

### **PORTARIA N.º 27/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. KEIZIANY DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do RG nº 10.649.001-5 SESP/PR, para ocupar o cargo de PROFESSORA SUBSTITUTA TEMPORÁRIA, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação no Processo Seletivo 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2024.

# Claudemir Valério Prefeito Municipal

### II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

# III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA–Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online